



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 073/19 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 02/2017, Anexo XXXV, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, a ser implantada em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

a Portaria de Consolidação nº 06/2017, Títulos I e III, que trata das normas sobre financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS;

o Art. 2º da Portaria SAS/MS nº 288/2008, que estabelece que as Secretarias devam conformar suas Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia, estabelecer os fluxos assistenciais, os mecanismos de referência e contra-referência dos pacientes, adotar as providências necessárias para que haja a articulação assistencial entre os serviços;

o item II, Art.7º, da Portaria MS/SAS nº 288/2008, que estabelecia que as Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia que fossem credenciadas/habilitadas a realizar procedimentos de alta complexidade deveriam oferecer atendimento ao paciente portador de glaucoma; alterada pela Portaria SAS/MS nº 920/2011 e alterações que passa a permitir o referido tratamento em qualquer Unidade especializada credenciada/habilitada;

as Portarias SAS/MS nº 920/2011 e nº 682/2012, que alteram os atributos dos procedimentos envolvidos no Tratamento do Glaucoma, os quais seriam financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensações;

a Portaria GM/MS nº 3.011/2017, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade dos Estados e do Distrito Federal;

que para o tratamento de Glaucoma, foi repassado R\$ 494.459,99 à Gestão Estadual; e R\$ 995.978,60 à Gestão Municipal de Porto Alegre;

a Resolução nº 260/18 - CIB/RS;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/03/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Remanejar recurso federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção de média e alta complexidade), sob gestão Estadual ao Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre, no valor de R\$ 995.978,60/ano ou R\$ 82.998,22/mês.

**Parágrafo Único** - O valor repassado é destinado ao tratamento de Glaucoma na Associação Hospitalar Vila Nova e Banco de Olhos, e a memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de março de 2019.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 073/19 – CIB/RS**

**MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE**

QUADRO DESCRITIVO DE PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICO / FINANCEIRA								
Município Atendimento			Procedimento					
IBGE	Município	TIPO DE SERVIÇO / ESTABELECIMENTO	Município Origem População	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
431490	PORTO ALEGRE	OFTALMOLOGIA / TRATAMENTO DE GLAUCOMA	PORTO ALEGRE	030305	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA	3.456	17,74	61.309,44
				030305	TRATAMENTO DE DOENÇAS DO APARELHO DA VISÃO (GLAUCOMA)	5.530	133,00	735.482,60
			MUNICIPIOS REFERENCIADOS	030305	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA	864	17,74	15.327,36
				030305	TRATAMENTO DE DOENÇAS DO APARELHO DA VISÃO (GLAUCOMA)	1.382	133,00	183.859,20
		<b>TOTAL</b>				<b>11.232</b>		<b>995.978,60</b>
<b>OBS</b>	<b>População Própria = R\$ 796.792,04 População Referenciada = R\$ 199.186,56</b>							